



**LEI MUNICIPAL Nº 1.337 /2015**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 e da outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

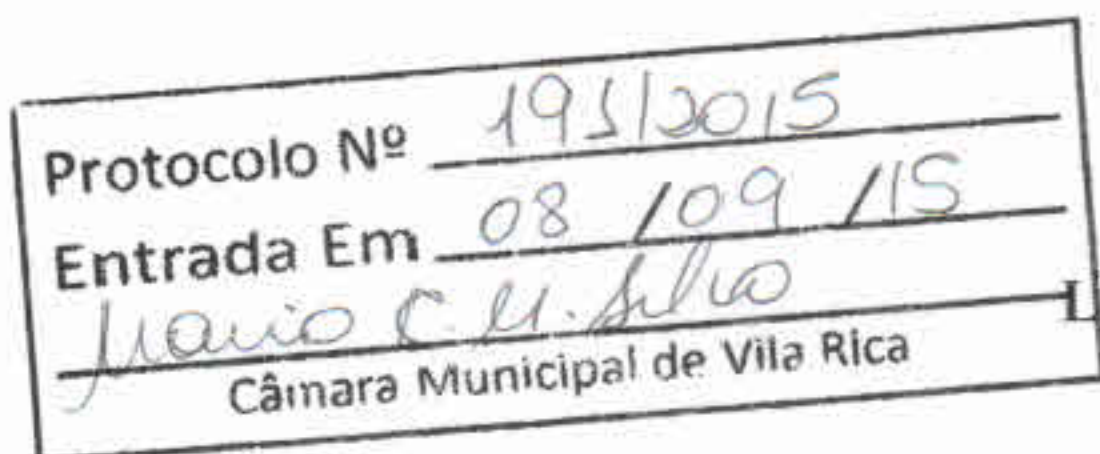
**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 no valor de **R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<b>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>	
P. A: 1.040 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 182.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	
	<b>R\$ 182.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</b>		R\$
<b>Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>		
P. A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento		
(305) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	R\$	182.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		
	<b>R\$</b>	<b>182.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2015.



Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2015.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016





**LEI MUNICIPAL Nº 1.337 /2015**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 e da outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 no valor de **R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<b>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>	
P. A: 1.040 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	RS 182.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	
	<b>RS 182.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</b>		RS
<b>Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>		
P. A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento		
(305) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	RS	182.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		
	<b>RS</b>	<b>182.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2015.

Protocolo Nº 195/2015  
 Entrada Em 08/09/15  
Mauro C. M. Silva  
 Câmara Municipal de Vila Rica

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2015.

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016